



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 001/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Eduardo Cherem, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Altair Guidi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão dos serviços novos de hematologia e hemoterapia, com a implantação das Unidades de Coleta de Sangue dos Municípios de Canoinhas e Tubarão, e a devida aprovação pela Comissão de Avaliação e Fiscalização designada pela Portaria Conjunta nº 888/SES/SPG/2008, fica acrescido o montante de R\$ 17.658,39 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), mensais, para recomposição de valores do Contrato de Gestão a fim de viabilizar a contratação de mão-de-obra, conforme planilha anexa.

Por conseguinte fica alterado o *caput* da Cláusula Sétima: Dos Recursos Financeiros, estimado o valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no montante anual de R\$ 28.773.178,72 (vinte oito milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura com efeitos a partir de 01.12.2009.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2009, no Programa 830 – Fortalecimento da Gestão do SUS, Projeto/Atividade 0395/3284, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 0228 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**

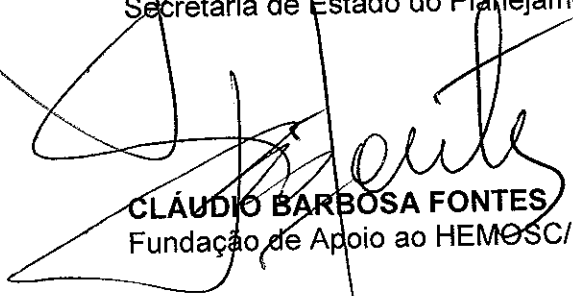
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

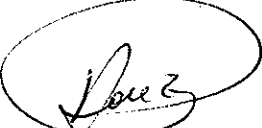
Florianópolis, 06 de novembro de 2009.

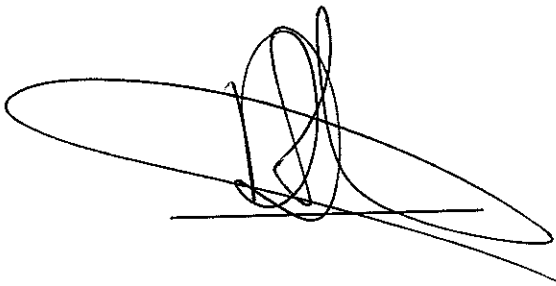
  
**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**ALTAIR GUIDI**  
Secretaria de Estado do Planejamento

  
**CLÁUDIO BARBOSA FONTES**  
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Vanderlei Souza  
Gerente Executivo - FAHECE  
Adm. CRA/SC 14.486

Custo de Profissional

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
UNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CARGO	Salário Unitário	Insalubridade	Salário total	Vale Transporte	Ticket Refeição	Prêmio Desempenho	Encargo FGTS (8%)	Encargo PIS (1%)	13º SALARIO	Encargo FGTS (8%) 13º sal	Encargo PIS (1%) 13. Sal	Férias 1/3	Encargo FGTS (8%) 1/3 férias	Encargo PIS (1%) 13. Sal	FGTS MULTA RESCISÓRIA 40%	Total Folha
Co de Atividades Administrativas	650,00	-	1.300,00	200,00	404,80	300,00	104,00	13,00	108,33	8,67	1,08	36,11	2,89	0,36	46,22	2.525,47
Co de Atividades Administrativas	800,00	-	800,00	100,00	202,40	150,00	64,00	8,00	66,67	5,33	0,67	22,22	1,78	0,22	28,44	1.449,73
Co de Atividades Administrativas	650,00	-	650,00	100,00	202,40	150,00	52,00	6,50	54,17	4,33	0,54	18,06	1,44	0,18	23,11	1.262,73
Co de Enfermagem	1.029,00	93,00	2.244,00	200,00	404,80	300,00	179,52	22,44	187,00	14,96	1,87	62,33	4,99	0,62	78,79	5.702,32
Co de Enfermagem	1.029,00	93,00	1.122,00	100,00	202,40	150,00	89,76	11,22	93,50	7,48	0,94	31,17	2,49	0,31	39,89	1.851,16
Co de Enfermagem	1.009,00	93,00	1.102,00	100,00	202,40	150,00	88,16	11,02	91,83	7,35	0,92	30,61	2,45	0,31	39,18	1.826,23
Co de Enfermagem	1.009,00	93,00	1.102,00	100,00	202,40	150,00	88,16	11,02	91,83	7,35	0,92	30,61	2,45	0,31	39,18	1.826,23
Co de Enfermagem	2.082,50	465,00	2.175,50	100,00	202,40	200,00	174,04	21,76	181,29	14,50	1,81	60,43	4,83	0,60	77,35	5.214,52
Limico	8.258,50	465,00	10.495,50	1.000,00	2.024,00	1.550,00	839,64	104,96	874,63	69,97	8,75	291,54	23,37	2,92	373,17	17.658,39
AL MÊS	98.102,00	5.580,00	125.946,00	12.000,00	24.288,00	18.600,00	10.075,68	1.259,46	10.495,50	839,64	104,96	3.498,50	279,88	34,99	4.478,08	211.900,68
AL ANUAL																

7